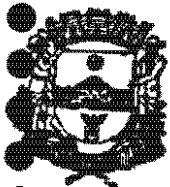




**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1099/1976</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.</b>		
Data da Norma <b>13/04/1976</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 04/01/1977	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1122/1977</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1099/1976

Ps. 22

## LEI Nº 1.099, DE 13 DE ABRIL DE 1.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 1.201, de 1.976, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

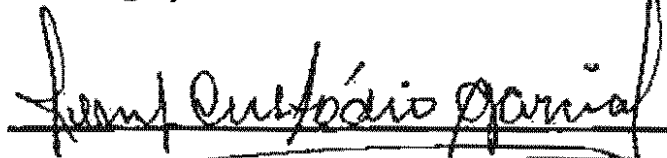
Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de Ibitinga passa a ser a compreendida pelo perímetro indicado na planta geral da sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.056, de 05 de outubro de 1.974, que delimitou o perímetro urbano da sede do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da P. M. de Ibitinga, em 13 de abril de 1.976

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral de Administração - Substituto.